



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.728/2015, DE 18/12/2015

"Autoriza doação de bens e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, de um lote de terreno urbano, nº E1-A4 (desmembrado), da quadra nº 07, com área de 75,42 m², situado à Avenida Mato Grosso do Sul, Bairro Jardim Aeroporto, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Ao Norte (frente): com 6,62m divisando com a Av. Mato Grosso do Sul;

Ao Sul (fundo): com 2,00 m divisando com o lote E1-A3 remanescente;

Ao Leste (lado direito): com 38,56m divisando com o lote nº E1-C;

Ao Oeste (lado esquerdo) com 38,86m divisando com o lote E1-A3 remanescente.

Parágrafo Único – a doação que alude o caput deste artigo, de destina à ampliação da Sede da 9^a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Dezembro de 2015.



ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim-MS